



# PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

## 1- INTRODUÇÃO

Contratação do serviço de atualização de software e suporte técnico de licenças perpétuas de uso dos softwares Oracle Database Standard Edition One, Oracle Database Standard Edition, Oracle Database Standard Edition 2, Oracle Database Enterprise Edition, Oracle Real Application Cluster, Oracle Diagnostic Pack e Oracle Tuning Pack com serviço de prioridade (Priority Services)

## 2- RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DE NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 2.1 – RECURSOS MATERIAIS

**Recurso 1: Contrato de serviço de manutenção de servidor com capacidade de processamento e disponibilidade de memória suficientes para processamento de bancos de dados corporativos**

<b>Quantidade</b> 02, no mínimo, para composição do cluster	<b>Disponibilidade</b> 24x7, 365 dias por ano
<b>Ação para Obtenção do Recurso</b>	<b>Responsável</b>
1 – Contratação de manutenção e suporte junto ao fabricante do hardware	<b>DGTEC-DEINF-DISER</b>

**Recurso 2: Contrato de serviço de manutenção de storage de armazenamento de dados com capacidade de processamento suficientes para processamento de bancos de dados corporativos**

<b>Quantidade</b> 01 (um), no mínimo, com redundância de discos para proteção aos dados em caso de falha	<b>Disponibilidade</b> 24x7, 365 dias por ano
<b>Ação para Obtenção do Recurso</b>	<b>Responsável</b>
1 – Contratação de manutenção e suporte junto ao fabricante do hardware	<b>DGTEC-DEINF-DISER</b>

### 2.2– RECURSOS HUMANOS

**Recurso 1: Administradores de banco de dados (DBA)**

<b>Função</b>	<b>Formação</b>
1 - Serviço de Administração de Bancos de Dados	
<b>Atribuições</b>	<b>Carga Horária</b>
2 – Monitorar uso do SGBD pelos sistemas corporativos	Mínima de 8 horas em dias úteis
3 – Propor otimizações de recursos de hardware em uso pelo SGBD	Mínima de 8 horas em dias úteis
4 - Aplicar atualizações de software	Mínima de 8 horas em dias úteis, normalmente executada fora do expediente em paradas de manutenção programada
5 – Acionar suporte técnico do fabricante do SGBD em eventual caso de falha	Mínima de 8 horas em dias úteis, com possibilidade extensão além expediente
6 – Utilizar ferramenta de diagnóstico de funcionamento do SGBD (diagnostic pack)	Mínima de 8 horas em dias úteis

## 3- AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>
1 – Elaboração de processo de contratação para continuidade do serviço de atualização de software e suporte técnico para as respectivas licenças adquiridas, unificando com contrato(s) já existente(s), uma vez que é um	DGTEC-DEINF-DIBDA	A partir de 6 meses do início do contrato	Antes de 3 meses do término do contrato



## PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.**

serviço que permite o download de atualizações dos softwares assim como de garantia do suporte do fabricante			
--	--	--	--

### 4- ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

#### Evento 1: Falência do fabricante do software

Ação de Contingência	Responsável
<p>1 – Tal evento não implica em imediato prejuízo aos serviços do PJERJ dependentes desse software, uma vez que esse software objetiva apenas suporte na análise de mal funcionamento do SGBD. Tal fato pode não implicar/gerar falha no funcionamento do SGBD o que seria propriamente dita causa para indisponibilizar sistemas corporativos do PJERJ, porém em eventual caso de falha/erro que requeira correção do código ou suporte avançado, a equipe do PJERJ poderá não responder e poderá haver prejuízo ao funcionamento do software em si.</p> <p><b>Ação recomendada:</b> Para prevenir indisponibilidade diante da possibilidade da equipe interna do PJERJ não possuir meios de corrigir eventual não conformidade, recomenda-se iniciar imediato processo de avaliação de nova ferramenta de diagnóstico do funcionamento do SGBD Oracle. Tal processo pode não requerer migração de tecnologia de SGBD para outro SGBD o que incluiria migração de todo e qualquer sistema corporativo que armazene dados através desse software. Tal processo seria proporcional ao volume de dados, às linguagens/arquitetura dos sistemas e a complexidade dos modelos de dados e requisitos de negócios dos sistemas envolvidos.</p>	DGTEC

#### Evento 2: Rescisão unilateral da Contratada

Ação de Contingência	Responsável
<p>1 – Tal evento não implica em imediato prejuízo aos serviços do PJERJ dependentes desse software, uma vez que esse software objetiva apenas suporte na análise de mal funcionamento do SGBD. Tal fato pode não implicar/gerar falha no funcionamento do SGBD o que seria propriamente dita causa para indisponibilizar sistemas corporativos do PJERJ, porém em eventual caso de falha/erro que requeira correção do código ou suporte avançado, a equipe do PJERJ poderá não responder e poderá haver prejuízo ao funcionamento do software em si.</p> <p><b>Ação recomendada:</b> Para prevenir indisponibilidade diante da possibilidade da equipe interna do PJERJ não possuir meios de corrigir eventual não conformidade, recomenda-se iniciar imediato processo de avaliação de nova ferramenta de diagnóstico do funcionamento do SGBD Oracle. Tal processo pode não requerer migração de tecnologia de SGBD para outro SGBD o que incluiria migração de todo e qualquer sistema corporativo que armazene dados através desse software. Tal processo seria proporcional ao volume de dados, às linguagens/arquitetura dos sistemas e a complexidade dos modelos de dados e requisitos de negócios dos sistemas envolvidos.</p>	DGTEC

#### Evento 3: Rescisão unilateral da Contratante por falhas comprovadas no serviço

Ação de Contingência	Responsável
<p>1 – Tal evento somente implica em imediato prejuízo aos serviços do PJERJ dependentes desse software, na exata medida da criticidade de uma solução de falha(s) do funcionamento do software que não esteja sendo prestada devidamente.</p> <p><b>Ação recomendada:</b> Para prevenir indisponibilidade diante da possibilidade da equipe interna do PJERJ não possuir meios de corrigir eventual não conformidade, recomenda-se iniciar imediato processo de avaliação de nova ferramenta de diagnóstico do funcionamento do SGBD Oracle. Tal processo pode não requerer migração de tecnologia de SGBD para outro SGBD o que incluiria migração de todo e qualquer sistema corporativo que armazene dados através desse software. Tal processo seria proporcional ao volume de dados, às linguagens/arquitetura dos sistemas e a complexidade dos modelos de dados e requisitos de negócios dos sistemas envolvidos.</p>	DGTEC

### 5- ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

#### 5.1 – TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Item	Forma de Transferência do Conhecimento
------	--



## PLANO DE SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

<b>1 – Documentações e manuais técnicos</b>	O fabricante disponibiliza documentos e manuais técnicos de seus softwares os quais podem ser copiados e impressos para estudo e leitura. Essa é a forma mais básica de transferência de conhecimento de softwares e seu acesso é público, independente de aquisição de licenças.
<b>2 – Base de conhecimento</b>	O fabricante disponibiliza acesso público a sua base de conhecimento a qual contém inúmeros documentos sobre erros, softwares, atualizações e discussões. Tais documentos contêm orientações, planos de ações, detalhes técnicos sobre diversas questões de funcionamento, configuração, e resolução de falhas de softwares desse fabricante. Há apenas alguns documentos que são restritos aos técnicos do fabricante. Dessa forma, é possível certo nível de independência e planejamento de ações da equipe técnica do PJERJ com base nesses documentos públicos na Internet.
<b>3 – Treinamento de equipe própria ao PJERJ</b>	O PJERJ possui atualmente equipe técnica própria hábil e treinada somente para suporte dessa tecnologia de softwares. Porém, por restrições de propriedade intelectual do código desses softwares, somente o fabricante pode promover rescrita de seu código para atualização e correção dos softwares.

### 5.2 – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1 - O Direito de Propriedade expresso na Lei 9.610/1998 é garantido ao fornecedor do sistema no que concerne à parte nativa (ao software propriamente dito). Quanto à customizada a partir de requisitos especificados pelo PJERJ, aos diversos documentos e produtos produzidos ao longo do Contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, inclusive o conjunto de elementos que consubstanciem portais para a SOLUÇÃO, serão de propriedade do PJERJ nos termos da letra “b” do inciso IV, artigo 14, da IN 04/2010 da SLTI/MPOG.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Demandante</b>
<p>_____ Carlos Alberto Miranda Coutinho 01/22964</p>	<p>_____ Sidney Aloisio Ferreira Pryor 01/19801</p>

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.